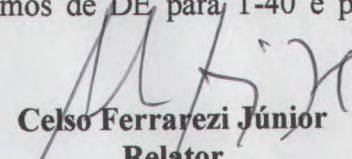
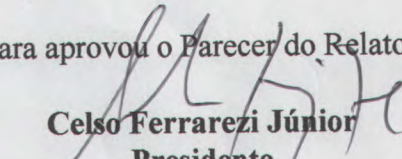
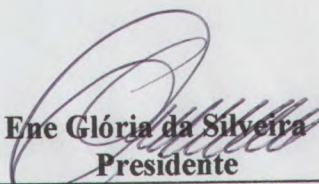


<b>Conselho Superior Administrativo - CONSAD</b>	<b>Processo:23118.002353/2001-31</b>
<b>Assunto:</b> Mudança de Regime de Trabalho	
<b>Interessado:</b> Teresa Cristina Ramos	
<b>Relator:</b> Celso Ferrarezi Júnior	
<b>Câmara de Política Pessoal e Mod. Adm. - CPPMA</b>	<b>Parecer:035/ CPPMA</b>
<b>I - Relatório:</b>	
<p>Trata o presente processo do requerimento de mudança de regime de trabalho da Profª Teresa Cristina Ramos. O processo consta de requerimento da interessada, despacho com aprovação pelo CONDEP respectivo, despacho com aprovação do NUSAU, instrução da DIPES demonstrando a legalidade do pleito e portarias que demonstram a legalidade do pleito no âmbito institucional.</p>	
<b>II - Análise:</b>	
<p>De acordo com a instrução da DIPES, o Departamento de Enfermagem conta atualmente com 17 professores DE e nenhum T-40 ou T-20. De acordo com a legislação vigente, é possível que até 20% do efetivo docente do Departamento seja T-40, o que resulta um montante de 3,4 professores. Logo, o pleito é legal e deve ser atendido.</p> <p>Deve-se observar, entretanto, que há igual pedido por parte de outra docente do mesmo Departamento, que também poderá ser atendido, de forma que o Departamento passará a contar com dois professores T-40, sobrando-lhe a possibilidade de apenas mais um professor nesse regime de trabalho.</p>	
<b>III - Parecer:</b>	
<p>Diante do exposto e considerando os autos processuais, o relator é favorável à mudança de regime de trabalho da docente Teresa Cristina Ramos de DE para T-40 e propõe que seja aceito pela Plenária da Câmara.</p>	
 <b>Celso Ferrarezi Júnior</b> <b>Relator</b>	
<b>IV - Parecer da Câmara:</b>	
<p>Na sessão do dia 18.12.01, a Câmara aprovou o Parecer do Relator.</p>	
 <b>Celso Ferrarezi Júnior</b> <b>Presidente</b>	
<b>V -Da Presidência do CONSAD:</b>	
<p>No dia 20 de dezembro de 2001, a Presidência homologou a decisão da Câmara.</p>	
 <b>Ene Glória da Silveira</b> <b>Presidente</b>	